



**EDITAL Nº 68, DE 29 DE JUNHO DE 2023**  
**CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE ENFERMAGEM**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 199/CPTL, de 27 de junho de 2023 do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023, de 22 de junho de 2023; nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
<b>TRÊS LAGOAS/MS</b>					
CPTL	Enfermagem	1	40	Integral	Doutor

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.



### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes**/CNPq, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutor**:
  - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
  - cópia do título de doutor em Enfermagem, áreas afins ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestre**:
  - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
  - cópia do título de mestre em Enfermagem, áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
  - cópia do certificado de especialista em Enfermagem, Ciências da Saúde, Interdisciplinares ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

#### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse a



sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no período de **03/07/2023 a 05/07/2023**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **17 de julho de 2023**, às **7h45min**, horário MS, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico: <https://cptl.ufms.br>.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.

6.5. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.

6.6. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site: <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.

6.7. A prova escrita será realizada no dia **17 de julho de 2023**, às **8 horas** (horário MS), com **duração máxima de 2 (duas) horas** e o resultado será divulgado no endereço eletrônico: <https://cptl.ufms.br>.

6.8. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet e a banca enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova.

6.9. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de



um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.

6.10. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.

6.11. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
- b) Clicar em “A tela inteira”;
- c) Clicar na imagem de tela, por fim;
- d) Clicar em “compartilhar”.

6.12. A prova escrita Objetiva será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.

6.13. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

6.14. A **prova didática** será realizada no dia **25 de julho de 2023**, às **8 horas**, horário MS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.15. Para a prova didática a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

6.16. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador: <https://sorteador.com.br/>.

6.17. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o **email bianca.shibukawa@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.

6.18. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

6.19. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site: <https://cptl.ufms.br>.

6.20. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.

6.21. A apreciação de títulos será realizada no dia **25 de julho de 2023**, após o término da prova didática em reunião de avaliação



realizada por meio da Plataforma Google Meet.

6.22. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **25 de julho de 2023**, na página do Câmpus de Três Lagoas endereço <https://cptl.ufms.br/>.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutor**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestre**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, até **04/08/2023** para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados, conforme o cronograma do EDITAL Nº 72 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.



7.7. Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4 do EDITAL Nº 72 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.

7.8. O candidato selecionado terá **7 dias** para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep

7.9. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.10. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

### **-PROVA ESCRITA**

1. Assistência de enfermagem na atenção primária em saúde.
2. Política Nacional de Saúde Mental e as Redes de Atenção Psicossocial.
3. Consulta de enfermagem as pessoas em sofrimento psíquico: anamnese, observação, exame do estado mental, diagnóstico de enfermagem.
4. Prevenção do câncer de mama e uterino.
5. Assistência de Enfermagem no cuidado do paciente crítico nas condições Clínicas, Traumáticas e Cirúrgicas.

### **- PROVA DIDÁTICA**

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem as pessoas em sofrimento psíquico.
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente crítico nas situações clínicas.
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas redes de atenção à saúde.

## **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

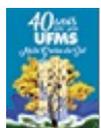
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, Nº. 34. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. 2ª. Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Programa Nacional de Imunizações (PNI): 40 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990.
- BRASIL. Lei nº 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade no SUS. 1990.



- BRUNNER, L.S; SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica, volume 1. 13ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- BRUNNER, Lillian Sholtis. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica, volume 2. 13ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- TOWNSEND, M.C. Enfermagem Psiquiátrica Conceitos de Cuidados na Prática Baseada em Evidências. 7. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2014.
- SANTOS, N.C.M. Enfermagem em Pronto Atendimento Urgência e Emergência. São Paulo: Erica, 2014.
- PAIM, J.S.; ALMEIDA FILHO, N. (Org.). Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Rio de Janeiro, Rj: Medbook, 2014.
- VIANA, R.A.P.P. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas Baseadas em Evidências. São Paulo: Atheneu, 2011.
- WRIGHT, L.M.; LEAHEY, M. Enfermeiras e Famílias: um Guia para Avaliação e Intervenção na Família. 4ª. Ed. São Paulo: Roca, 2009.

Três Lagoas, 29 de junho de 2023.

**Prof. Bianca Machado Cruz Shibukawa**  
**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Machado Cruz Shibukawa, Professora do Magistério Superior**, em 29/06/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4162134** e o código CRC **06D17D75**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - BACHARELADO**

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

